ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	ROBSON DISARZ
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20241983
N° Registro	20243245
Válida até:	03/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 04.215.377/0001-19

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS

EMPREENDIMENTO

NOME: ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO

ENDEREÇO: TREVO DE SAÍDA DE IPIRANGA DE GOIÁS SENTIDO À RUBIATABA, VIRA A 350 MTS À ESQUERDA SEGUINDO MAIS 3,5 KM À ESQUERDA FICA O LOCAL DO EMPREENDIMENTO, IPIRANGA DE GOIAS (GO)

IMÓVEIS

GO-5210158-70A6.6D5B.4081.4C73.ABE0.6008.F4EC.CA8E

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 940.661.911-34

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEX DE QUEIROZ

ATIVIDADES REGISTRADAS

ENCERRAMENTO DE LIXÃO MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE, ATÉ O ESTABELECIMENTO DE MODELO DEFINITIVO DE DISPOSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Produção (t/dia): 2,04

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
WOCHITON BORGES DA SILVA	038.724.301-14	312634	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
VINICIUS FERREIRA FAGUNDES	047.753.191-16	1017194998D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES

ESTA LICENÇA AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE E5.7 ENCERRAMENTO DE LIXÃO MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE EM VALAS, PARA RECEPÇÃO DO RESÍDUO SÓLIDO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO, ATÉ O ESTABELECIMENTO DE MODELO DEFINITIVO DE DISPOSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME PRECONIZADO PELO DECRETO 10.367/2023, SEGUNDO PROJETO EXECUTIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) CAPACIDADE MÁXIMA PARA 2,04 T/DIA; B) ÁREA TOTAL DO ATERRO DE 2,5275 HECTARES C) VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 2 ANOS, CONFORME ESTABELECIDO PELO REFERIDO DECRETO D) 03 (TRÊS) VALAS IMPERMEABILIZADAS COM GEOMEMBRANA EM PEAD, QUE TOTALIZAM EM ÁREA 3.728,98 M2 E EM VOLUME 6.297,67 M3; E) SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES; F) SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 01 (UMA) BACIA DE CONTENÇÃO; G) SISTEMA DE DRENAGEM DE PERCOLADO COM 02 (DUAS) LAGOAS DE ACUMULAÇÃO E TRATAMENTO, SENDO VEDADO O DESCARTE DO PERCOLADO/CHORUME BRUTO OU TRATADO EM CURSO HÍDRICO OU NO SOLO; H) FICA VEDADO O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS MÉDICO HOSPITALARES E RESÍDUOS PERIGOSOS; I) FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E/OU LIMPEZA DE ÁREA NO IMÓVEL E NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO EXISTA NASCENTE OU CURSO HÍDRICO EM UM RAIO DE 300 METROS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO EXISTA AGLOMERADO URBANO A MENOS DE 3000 METROS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO ESTEJA LOCALIZADO DENTRO DE ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE EM ÁREAS DE TERCEIROS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E/OU LIMPEZA DE ÁREA NO IMÓVEL E NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 4

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

1	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 3% (TRÊS POR CENTO), COM AUMENTOS PROGRESSIVOS ANUAIS, PARA A RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
2	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO, NAS ÁREAS DE LIXÃO, DE CERCA, PORTÃO DE ACESSO, GUARITA E PLACA INFORMATIVA. PRAZO: 545 DIAS.
3	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A PARTICIPAÇÃO, NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL, DE COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS CONSTITUÍDAS POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
4	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O ALCANCE DA META MÍNIMA DE 10% (DEZ POR CENTO) DA POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA, COM DESTINAÇÃO DE TODO O MATERIAL COLETADO À TRIAGEM POR COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. PRAZO: 545 DIAS.
5	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O INCREMENTO ANUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA, COM DESTINAÇÃO DE TODO O MATERIAL COLETADO À TRIAGEM POR COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. REPETITIVA - PRAZO INICIAL 910 DIAS E DEPOIS A CADA 365 DIAS.
6	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O INÍCIO DO PROCESSO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO. PRAZO: 180 DIAS.
7	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O RECOBRIMENTO COM MATERIAL INERTE DOS RESÍDUOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE NAS ÁREAS DE LIXÃO. PRAZO: 545 DIAS.
8	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DEMONSTRANDO TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO O REGISTRO DE RECLAMAÇÕES E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
9	APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO DEMONSTRANDO O PLANTIO E MANEJO DA CERCA VIVA ARBUSTIVA (CINTURÃO VERDE) A SER PLANTADO AO REDOR DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO.
10	AS ÁREAS UTILIZADAS COMO LIXÃO DEVERÃO SER CERCADAS, ISOLADAS E POSSUIREM PORTÃO DE ACESSO COM GUARITA.
11	EFETUAR A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DANDO SUPORTE À FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS.
12	FICA VEDADO O DESCARTE DO PERCOLADO (CHORUME) BRUTO OU TRATADO EM CURSO HÍDRICO OU NO SOLO.
13	IMPLEMENTAR CINTURÃO VERDE EM TODO PERÍMETRO DA ÁREA ONDE ESTÃO INSERIDOS OS PROJETOS. A CERCA VIVA ARBUSTIVA OU ARBÓREA AO REDOR DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ POSSUIR ALTURAS DIFERENCIADAS, FORMANDO UMA BARREIRA COMPACTADA, PARA MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS RELATIVOS À VIZINHANÇA, VENTOS DOMINANTE E ESTÉTICA
14	IMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 180 DIAS, SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O ATENDIMENTO, APÓS 1 ANO DO INÍCIO DA COLETA, DE 10% (DEZ POR CENTO) DA POPULAÇÃO URBANA E, A CADA ANO SUBSEQUENTE, CONSIDERAR INCREMENTOS DE 15% DA POPULAÇÃO URBANA. EM 2024 A EFICIÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DEVERÁ SER DE 3% (TRÊS POR CENTO) COM AUMENTO PROGRESSIVO PARA OS ANOS SUBSEQUENTES. TODO O MATERIAL RECICLÁVEL COLETADO DEVERÁ SER DESTINADO À TRIAGEM POR COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES.
15	IMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 180 DIAS, SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO ESTABELECENDO, MINIMAMENTE, A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS E, PROGRESSIVAMENTE, ESTABELECER A SEPARAÇÃO DE SUAS PARCELAS ESPECÍFICAS (METAL, VIDRO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC).
16	INCLUIR, NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL, A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS CONSTITUÍDAS POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA.
17	INSTALAR E MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO 24H (PREFERENCIALMENTE ONLINE), COM REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS À COMUNIDADE. O REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES DEVERÁ SER MANTIDO NO EMPREENDIMENTO E PODERÁ SER SOLICITADO PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.
18	INSTALAR, NAS ÁREAS UTILIZADAS COMO LIXÃO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PLACA (1,60 M X 0,75 M) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1. RAZÃO SOCIAL; 2. CNPJ; 4. LICENÇA DE ENCERRAMENTO DE LIXÃO Nº XX/XXX; 5. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA; 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ÁREA; 8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO ÁREA; 9. DISK DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112. PRAZO: 365 DIAS.
19	NAS ÁREAS UTILIZADAS COMO LIXÃO EFETUAR, NO PRAZO DE 1 ANO, O RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS DISPOSTOS INADEQUADAMENTE COM MATERIAL ESTÉRIL.

CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

20	DURANTE REALIZAÇÃO DOS MONITORAMENTOS, CASO SE VERIFIQUE A CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS IMPRÓPRIAS, A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM QUALIDADE E QUANTIDADE COMPATÍVEIS COM O USO ATUAL.
21	EFETUAR O MONITORAMENTO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL DO(S) CURSO(S) D'ÁGUA LOCALIZADO(S) A MENOS DE 500 METROS DA(S) ÁREA(S) DO(S) ANTIGO(S) LIXÃO(ÕES). REALIZAR AMOSTRAGENS EM PONTOS A MONTANTE E JUSANTE DA(S) ÁREA(S) DO(S) LIXÃO(ÕES) E ANALISAR OS SEGUINTES PARÂMETROS: OD, NITRITO, NITRATO, DBO, DQO, FÓSFORO, PH, CONDUTIVIDADE, DUREZA, TURBIDEZ, SOLIDOS TOTAIS, E. COLI., CHUMBO. APRESENTAR, ANUALMENTE, UM RELATÓRIO CONSOLIDADO COM UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS.

CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

22	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA ÁREA DO(S) LIXÃO(ÕES). PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 4

23	COMPROVAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, A IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (MÍNIMO 3 POÇOS), COM A RESPECTIVA ART E DE ACORDO COM A NBR 15.495-1 QUE EXIGE QUE SEJAM COLETADAS AMOSTRAS DE SOLO E ELABORADO UM MODELO CONCEITUAL ANTES DE SE FAZER UM PROJETO DE INSTALAÇÃO DO PM. DEVERÁ SER DEFINIDA UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, VISTO QUE SE O POÇO FOR INSTALADO POSICIONADO EM MAIS DE UMA UNIDADE HIDROESTRATIGRÁFICA DIFERENTE (EX.: ATERRO, ARGILA ORGÂNICA, ARGILA PLÁSTICA, SILTE ARENOSO E AREIA FINA A MÉDIA) NENHUMA INFORMAÇÃO DESSE POÇO PODE-SE RELACIONAR COM QUALQUER DAS UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS ATRAVESSADAS POR ELE, PORTANTO O POÇO NÃO PODERÁ SER DE SEÇÃO LONGA, DEVENDO SER DIMENSIONADO PARA AS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO DA ÁREA A SER IMPLANTADA. AS SONDAGENS PARA A EXECUÇÃO DOS POÇOS DEVEM SER REVESTIDAS PARA QUE NÃO OCORRA A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.
24	EFETUAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EXISTENTES EM UM RAIO DE 500 METROS DA(S) ÁREA(S) DO(S) ANTIGO(S) LIXÃO(ÕES). CONSIDERAR OS SEGUINTES PARÂMETROS: NITRITO, NITRATO, DBO, DQO, FÓSFORO, PH, CONDUTIVIDADE, DUREZA, TURBIDEZ, SOLIDOS TOTAIS E CHUMBO.

CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

25	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NOS ACESSOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
26	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA(S) ÁREA(S) DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

GEOMETRIAS

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO ATERRO DE PEQUENO PORTE

GEOMETRIA EXTRA: RAIO DE 500 M

GEOMETRIA EXTRA: VALA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL (GO-5210158-70A6.6D5B.4081.4C73.ABE0.6008.F4EC.CA8E) - PARTE DOS LOTES RURAIS 2.320, 2.380, 2.317, 2.319 E 2.378

POÇOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

POLIGONAL DO LIXÃO 1

POLIGONAL DO LIXÃO EM FASE DE OPERAÇÃO

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DO ANTIGO(S) LIXÃO(ÕES)

PONTOS DA(S) RESIDÊNCIA(S) EXISTENTES DENTRO DE UM BUFFER DE 500 METROS DA ADA DO ATERRO

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=OCPKJJJFUIU3975**

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 4

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **OCPKJJJFUIU3975**

Documento emitido em: **3 de Dezembro de 2024 às 9:50:10**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=OCPKJJJFUIU3975&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 03 de Dezembro de 2024 às 19:06,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 4